

UNIÃO DAS FACULDADES FASiPE LTDA
Mantenedora

FACULDADE FASiPE MATO GROSSO
Mantida

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Eixo Tecnológico “Informação e Comunicação”

REGULAMENTO DA OFERTA DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS



REGULAMENTO DA OFERTA DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS

Dispõe sobre a oferta das disciplinas optativas do Curso Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas da FFMT.

Capítulo I – Das Disposições Gerais

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre a oferta das disciplinas optativas do Curso Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas da FFMT.

Capítulo II – Das Disciplinas Optativas

Art. 2º. As disciplinas optativas são de livre escolha pelo aluno, dentro de uma lista previamente estipulada pela FFMT e se voltam à flexibilização da matriz curricular do Curso Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Art. 3º. As disciplinas optativas do Curso Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas são as relacionadas no quadro a seguir.

COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS I					
SIGLA	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA			SEMESTRAL
		SEMANAL			
		Teórica	Prática	Total	
	Serviços de Rede para Internet	3		3	60
	Redes sem Fio e Comunicação Móvel	3		3	60
	Sistemas de Informação Georeferenciados	3		3	60
	Inteligência Artificial	3		3	60
	Robótica e Automação	3		3	60
	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	3		3	60

§1º. A lista de disciplinas optativas poderá, à medida que o curso for sendo implantado, ser ampliada ou modificada, tendo sempre por base as necessidades do mercado de trabalho e o perfil profissional que se deseja para o egresso.

§2º. A disciplina “Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS” será oferecida entre as disciplinas optativas do curso, em atendimento ao disposto no §2º do artigo 3º do Decreto nº 5.626/2005, não podendo ser retirada da lista de disciplinas optativas oferecidas.

Art. 4º. As disciplinas optativas serão oferecidas na modalidade presencial.

Capítulo III – Da Carga Horária a ser integralizada

Art. 5º. Os alunos do Curso Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas devem integralizar, ao total, 60 horas/aula em componentes curriculares optativos.

Parágrafo Único. A carga horária a ser integralizada está distribuída no 5º do Curso Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, conforme quadro a seguir.

CARGA HORÁRIA DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS			
SEMESTRE	DISCIPLINAS OPTATIVAS A MATRIZ CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	
		SEMANAL	SEMESTRAL
5º	Optativa I	03	60

Art. 6º. No 5º semestre do Curso Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas o aluno deverá matricular-se em 01 (uma) das disciplinas optativas que serão oferecidas no semestre, integralizando 60 horas/aula.

Capítulo IV – Do Processo de Seleção e Matrícula nas Disciplinas Optativas

Art. 7º. Para o 5º semestre do curso, previamente ao início do período de matrícula semestral na FFMT, o Colegiado de Curso apresentará aos acadêmicos a relação de disciplinas Optativas, entre aquelas da lista apresentada no artigo 3º deste Regulamento, a serem disponibilizadas para matrícula dos alunos do curso, devendo cada aluno matricular-se em 01 (um) das disciplinas oferecidas

Parágrafo Único. A escolha da disciplina optativa a ser cursada será condicionada a escolha da turma podendo ser a mesma por votação e/ou maioria simples.

Capítulo V – Das Disposições Finais

Art. 8. As situações omissas ou de interpretação duvidosas surgidas da aplicação das normas deste Regulamento, deverão ser dirimidas pelo Coordenador do Curso Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ouvido o Colegiado de Curso.

Art. 9. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas da FFMT.